



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
Direção Regional da Administração Pública

DESPACHO

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, determino:

1 - Designar para desempenhar funções de minha secretária, na qualidade de Diretora Regional da Administração Pública, a Coordenadora Técnica, Clara Maria Góis Rebola Pereira, da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude – Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

2 - Em conformidade com o estipulado no n.º 5 do referido artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no exercício das respetivas funções, a designada tem direito a um suplemento remuneratório cujo montante pecuniário é o resultante do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho, produz efeitos a 12 de maio de 2025, nos termos do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo.

Direção Regional da Administração Pública, 5 de junho de 2025.

A Diretora Regional,


Andreia Jardim

